

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES – MG.

Às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra**, Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Cataguases, situada na Alameda Francisco Peixoto Filho, 105, Granjaria, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, **Dr. Luiz Antônio de Paula Iennaco**, pela Diretora de Secretaria, Sra. Maria de Fátima Mattos Ferreira, pelos servidores, Antônio Augusto Torres, Argemira Magalhães Fonseca, Beatriz Sousa de Jesus Ventura, Cássio Pereira Furtado, Cláudio de Castro Oliveira, Cristina Peres Pereira Cravo, Isabel Cristina de Souza Matos, José Gabriel Couto de Viveiros Barbosa, Luis Romero do Vale Pimentel, Luzimar Natalino Cerqueira de Góes Teles Filho, Maria Aparecida da Silva, Maria da Conceição Ribeiro Machado, Rodrigo Canabrava Coimbra, Sandra Rodrigues Lima Spíndola e Sueli Antônia do Carmo Titoneli, pela PH Service Célia do Carmo Reboredo Silva. Ausentes, em virtude de licença, a servidora Maria de Fátima Pimentel Zulato.

Total de 17 servidores, contando pessoal terceirizado (1).

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 16 de julho, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 856 processos até a presente data, média de 7 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 47,84% no número de reclamações distribuídas em

comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 01.09.2009, **procedimento ordinário** até 09.09.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 17.08.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 145 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 107 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 297 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 138 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 120 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – Não há registros de carga.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 37 registros de carga, **no prazo**.

h) CARGA PARA PERITOS – com 14 registros de carga, **no prazo**.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 68 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 8 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 832 processos em execução, dos quais 747 do Quadro I (em andamento) e 85 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a Vara do Trabalho de Cataguases, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 26 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta de 09 de julho, uma vez que não foram marcadas audiências para o dia da correição, há 10 processos, sendo: 5 de **rito sumaríssimo**, 3 de **procedimento ordinário** e 2 **instruções**.

Examinados os processos de nºs 00812/09, 00799/09, 00795/09, 00797/09, 00798/09, 00740/09, 00750/09, 00751/09, 00195/09 e 00898/07, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90067/09, 90133/09, 90166/07, 90153/08, 90094/09, 90191/09, 90138/09, 90112/09, 90099/09 e 90115/09, **em ordem**.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00774/09, 00625/09, 00433/08, 00263/08, 00528/08, 00046/08, 00141/07, 00040/07, 00876/07 e 00539/07, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença

de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00775/08, 00827/08, 00431/09, 01067/07, 00579/08, 00386/08, 00041/09, 00874/08, 00923/08 e 00971/08, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nº 00907/08, 00110/09, 01084/07, 00006/09, 00076/09, 00833/08, 00861/08, 00266/09, 00601/09 e 00435/08, **em ordem**.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00719/09, 00196/09, 00449/09, 00116/09, 00679/09, 00759/09, 00613/09, 00039/09, 00771/09 e 00716/09, **em ordem**.

7) INQUÉRITO – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria inexistir processo de inquérito em tramitação na Vara do Trabalho de Cataguases.

8) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00470/09, 00515/09, 00263/09, 00480/09 e 00647/09, **em ordem**.

Com observação os processos nº 00674/09, 00743/09 e 00072/09, com sentença ilíquida no rito sumaríssimo.

Também com observação os processos nº 00172/09 e 00697/09, com despacho de recebimento do recurso, sem a análise da admissibilidade.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00157/05, 01100/06, 00744/06, 00330/08, 01044/06, 00949/08, 00527/09, 00617/09, 00618/09 e 00160/09, **em ordem**.

10) PRECATÓRIOS – Foram apresentados pela Sra. Diretora de Secretaria 2 processos com precatórios expedidos em andamento na Vara do Trabalho de Cataguases.

Examinados os processos de nºs 01519/92 e 00972/02, **em ordem**.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria ser de 15 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 30 dias para as de **procedimento ordinário**, 38 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia 09 de julho, uma vez que não foi marcada audiência para o dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 5 dias e para as do procedimento ordinário é de 5 dias. Havia 3 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e nenhum processo aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema

informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou disponibilidade de 14 dias para o **rito sumaríssimo** (22.07.2009), 35 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (12.08.2009) e 6 dias para as **instruções** (14.07.2009), considerando a previsão de realização de audiências.

Observação: Na correição de 17 de julho de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 13 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 84 dias para o **procedimento ordinário** e de 31 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 12 dias para **rito sumaríssimo** e para o **procedimento comum**, e de 33 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 404 sentenças de conhecimento, média de 1,7 por dia, 78 decisões de embargos de declaração, média de 0,33 por dia, e 45 embargos à execução, média de 0,19 por dia, totalizando 527 processos conclusos para decisão no período, média total de 2,22 por dia de expediente forense.

No mês de junho de 2009, foram proferidas 66 sentenças de conhecimento, 19 decisões de embargos de declaração e 2 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Cataguases, no decorrer do mês de junho de 2009, realizou 71 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 3,38 por dia; 39 de **procedimento comum**, média de 1,86 por dia; 2 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 0,1 por dia; 30 audiências de **instrução**, média de 1,43 por dia, totalizando 142 audiências, média de 6,67 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 21 dias úteis.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria ao MM. Juízo que eleve o número de audiências de tentativa de conciliação, considerando o número de processos em execução na Vara do Trabalho, bem como a intensificação das campanhas realizadas sob orientação do Colendo Conselho Nacional de Justiça no sentido da conciliação das partes.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, na Vara do Trabalho de Cataguases, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. As audiências são realizadas a partir de 13:15 horas, todos os

dias. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as de rito sumaríssimo e para as instruções. São realizadas, em média, 8,87 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, quando dois Juízes estiverem atuando na vara, seja observado o que dispõe o art. 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2009.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 500 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 984 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 2,37 por dia útil, 143 pendentes de 2007, 9 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 957 processos, registrando uma produção de 84,24%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.096 processos), verificou-se ter havido uma redução da ordem de 10,22% no número de processos recebidos e uma redução de 5,24% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 101 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi abril, com 201 processos. De acordo com as informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, o aumento no número de reclamações se deveu ao fato de que as indústrias têxteis da região, possivelmente em razão de dificuldades financeiras, passaram a dispensar diversos empregados, inclusive com o encerramento de algumas de suas atividades.

VI) PORTARIAS – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria encontram-se em vigor na Vara do Trabalho as **Portarias de nºs 04/07**, que trata da intimação dos procuradores da União; **05/08**, que trata da indicação de

servidor para exercer “ad hoc” a função de Oficial de Justiça; **06/08**, que disciplina prazo para cumprimento dos mandados judiciais; **01/09**, que trata da indicação de servidor para exercer “ad hoc” a função de Oficial de Justiça; **03/09**, que altera o meio para intimação de advogados que residam fora da área de competência do TRT da 3ª Região.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juízo emprega as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na Vara do Trabalho de Cataguases.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de observação oral.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, em razão do Ato Regulamentar 02/2009 do Tribunal, sejam colocadas as capas de plástico em todos os processos distribuídos na Vara do Trabalho.

Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Destaca-se o razoável custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$286,13, o que se revela satisfatório, considerada a média da região.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente

de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria recebeu da 110a. Subseção da OAB/MG, através de seu Presidente, Dr. Delci Ferreira Delphino, os elogios ao MM. Juízo pela presteza e zelo no atendimento das partes e seus procuradores.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, a teor do Termo de Doação de Bens Inservíveis, celebrado entre este Tribunal e a Associação dos Moradores do Bairro Menezes e Bandeirantes I e II que foram doados diversos bens móveis à mencionada instituição, dentre eles 10 monitores, o que traduz louvável iniciativa.

Observou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a existência de outros bens na Vara do Trabalho sem utilização, pelo que recomendou que sejam tomadas as providências necessárias a sua doação.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria.

IRAPUAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA LYRA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA IENNACO
Juiz do Trabalho Titular

MARIA DE FÁTIMA MATTOS FERREIRA
Diretora de Secretaria